PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Extrato de Convênios

Processo nº 2014/965; CONVÊNIO Nº 019/2014-PGM; CONVENTENTE: LAR IVONE TEREZINHA DALL'IGNA; OBJETO: o auxílio financeiro para o atendimento de crianças de 02 (dois) à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, de crianças em situação de risco social, contribuindo para o desenvolvimento humano e social, das vilas e bairros nos quais a ENTIDADE atua, proporcionando-lhe o acesso a Educação Infantil, à qualidade de vida das crianças e de suas famílias; Valor global de R$17.073,74; PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Processo nº 2013/44056; CONVÊNIO Nº 020/2014-PGM; CONVENTENTE: CONGREGAÇÃO NOSSA SENHORA; OBJETO: auxílio financeiro à entidade para o atendimento 114 (cento e quatorze) crianças, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, proporcionando-lhes condições que possibilitem a formação integral do ser humano, a fim de que todos os partícipes da Escola de Educação Infantil Notre Dame Santa Isabel aprendam a construir conhecimentos, a viver e conviver com o outro, aperfeiçoando a cada dia as relações humanas para serem capazes de exercer a cidadania; Valor global de R$35.871,56 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 2014/2746; CONVÊNIO Nº 021/2014-PGM; CONVENTENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL DIOCESANA LEÃO XIII; OBJETO: a conjugação de esforços para realização de Cursos Profissionalizantes, para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes acesso à Educação Profissional e a facilitação de acesso ao emprego e renda, nas áreas de Auxiliar de Cozinha, Arte Culinária, Cabeleireiro, Corte e Costura, Cozinheiro Industrial, Design Gráfico, Instalações Elétricas Residenciais, Eletricidade Industrial, Informática I, Informática II, Inclusão Digital e Cidadania, Manicure e Pedicure, Montagem e Manutenção de Computadores e Instalação de Redes, Marcenaria, Padaria e Confeitaria, Saladas, Sobremesas, Serralharia, Soldador e Tornearia Mecânica, Massagem Estética e Esteticista; Valor global de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 2014/2748; CONVÊNIO Nº 022/2014-PGM; CONVENTENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL DIOCESANA LEÃO XIII; OBJETO: auxílio financeiro para atendimento junto as unidades de atendimento oferecidas pela CONVENIADA junto aos bairros e vilas da cidade de Passo Fundo: Vila Luiza, Bom Jesus, Santa Maria, São Luis Gonzaga, José Alexandre Zácchia e Victor Issler, para atendimento a no mínimo 200 crianças na faixa etária de 03 (três) a 06 (seis) anos de idade, na modalidade de Educação Infantil, proporcionando-lhes o acesso à Educação Infantil em tempo integral; Valor global de R$232.756,66 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 2014/6578; CONVÊNIO Nº 023/2014-PGM; CONVENTENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS; OBJETO: propiciar para estudantes de nível médio, nível técnico e nível superior, oportunidades para a prática e aperfeiçoamento de seus conhecimentos teóricos e práticos através de Estágios não obrigatórios junto ao MUNICÍPIO, de acordo com a Lei nº 11.788/2008; Valor global de até R$1.062.259,20 (hum milhão, sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06 de Março de 2014 a 05 Março de 2015.

Processo nº 2014/8868; CONVÊNIO Nº 024/2014-PGM; CONVENTENTE: INSTITUTO ROBERTO PIROVANO ZANATTA; OBJETO: a conjugação de esforços entre os convenentes para a realização dos Projetos "Leitura no Caminho", Oficina de Ludicidade", "Oficina de Xadrez" e "Oficina de Teatro" ; Valor global de R$27.435,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 2013/46572; CONVÊNIO Nº 025/2014-PGM; CONVENTENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DOUTOR CÉSAR SANTOS; OBJETO: conjunção de esforços para oferecer a população o conjunto de procedimentos que compõe a atenção básica (PAB) aos usuários do SUS, respeitando a sua capacidade técnica e de instalação, conforme disposições contidas na Portaria nº 9 de 13 de janeiro de 2000, do Ministério da Saúde.; O valor de cada procedimento relacionados a Atenção Básica fica fixado em R$10,00 (dez reais), nos termos da descrição dos procedimentos e limitado à quantidade estipulada no Plano de Trabalho, limitando-se ao valor mensal do repasse à importância de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), totalizando o montante anual de R$190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 162/2014

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VIII, IX, XXVIII, do artigo 110, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as festas de fim de ano, D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de atendimento, das 8h às 14h, junto aos órgãos municipais da administração direta, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, quartas-feiras que antecedem o Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 3º - Os Senhores Secretários Municipais e demais titulares de órgãos subordinados ao Prefeito deverão escalonar o pessoal estritamente necessário para a manutenção dos serviços essenciais, segundo a determinação de cada órgão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N° 5.104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
(Do Poder Executivo Municipal)

ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e autoriza a despesa do Município de Passo Fundo para o exercício financeiro de 2015, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição e da Lei nº 5.085 de 27 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - LDO 2015, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e

indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 563.336.300,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais), tendo como base os preços vigente em agosto de 2014, discriminada na forma do Anexo I, o qual integra esta lei.

SEÇÃO II - Da Autorização da Despesa

Art. 3º - A despesa total autorizada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 563.336.300,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais), tendo como base os preços vigente em agosto de 2014, distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, o qual integra esta lei.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o registro e acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º - A despesa fixada está disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento de despesa em conformidade com o artigo 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir valores ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

Seção II - Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício, até o limite de 8% da despesa total autorizada nesta Lei.

§ 1º - O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - gastos com pessoal e encargos sociais e trabalhistas de servidores ativos e inativos, despesas de capital, amortização e encargos da dívida;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados às operações de crédito e convênios diversos;

III – incorporar superávits financeiros, apurados no balanço patrimonial do exercício 2014, e excesso de arrecadação de receitas, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, 2º, 3º e 4º, da Lei 4.320, de 1964;

IV – atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativa a débitos de precatórios vincendos.

V – utilização da Reserva de Contingência, em conformidade com a LDO 2015.

§ 2º - Não serão computados no limite referido no “caput” deste artigo os créditos adicionais suplementares que não alterem o valor da dotação atribuída a cada programa.
§ 3º - As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta ou entre si, poderão ser aumentadas por Decreto mediante a redução de dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.
§ 4 º - A redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado serve de fonte para abertura de créditos adicionais por Decreto até o limite da redução no exercício.
§ 5º - Poderão ser utilizados, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades da Administração Direta e Indireta, sendo que os créditos que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.
Seção III
Das Transposições, Remanejamentos e Transferências
Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação identificada por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Parágrafo Único – Os procedimentos definidos no “caput” não serão computados no limite estipulado no art. 6º desta Lei.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Art. 8º - Em cumprimento ao disposto no artigo 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no decorrer do exercício, observando-se o disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 - Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar medidas necessárias para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita.
Art. 11 - Integram esta Lei, além dos Anexos e Adendos de que trata a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes anexos contendo:
I – a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;
II - a distribuição da despesa orçamentária e financeira nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
III – demonstrativo de receitas, despesas, transferências financeiras, reserva de contingência e reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, da administração direta e de cada entidade da administração indireta;
IV – demonstrativo das aplicações nas ações de serviços públicos de saúde;
V – demonstrativo das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - anexo de compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais, artigo 5º, inciso I da Lei Complementar 101, de 2000;
VII – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação;

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.
GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, 17 de dezembro de 2014.
LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

Receita		
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA		
RECEITA DE CONTRIBUICOES		
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITA DE SERVICOS		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
[illegible]		

ANEXO II - DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Especificação				
01	Câmara Municipal de Vereadores				
02	Secretaria do Gabinete				
03	Secretaria de Administração				
04	Secretaria de Financas				
05	Secretaria de Obras				
06	Secretaria de Educação				
07	Secretaria de Transportes e Servicos Gerais				
08	Secretaria do Interior				
09	Secretaria de Desporto e Cultura				

ANEXO III - RECEITAS, DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Demonstrativo Consolidado da Receita - Despesa - Reserva do F					
	Receita	Despesa Fixada	Res R		
a) Administração Direta	**459.600.000,00**	**420.914.100,00**			
a.1) Poder Executivo	459.600.000,00	405.704.100,00			
a.2) Poder Legislativo	0,00	15.210.000,00			
b) Administração Indireta	**103.736.300,00**	**70.599.200,00**	**71.8**		
b.1) IPPASSO	84.600.000,00	44.207.000,00	71.8		
b.2) HBCS	6.899.100,00	13.181.000,00			
b.3) CAPASEMU	12.231.200,00	12.231.200,00			

ANEXO IV - APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS 17 %

ORIGENS DOS RECURSOS	Valores R$		
RECEITA TRIBUTÁRIA	**17.090.100,0**		
IPTU	6.026.500,0		
IRRF	2.009.400,0		
ITBI	2.565.300,0		
ISS	6.488.900,0		
REMUNERAÇÃO	0,0		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**36.754.493,0**		
FPM	12.221.266,0		
ITR	114.002,0		
L.C. 87	116.178.0		

ANEXO V – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 35%

ORIGENS DOS RECURSOS	Valores R$		
RECEITA TRIBUTÁRIA	**35.185.500,00**	D	
IPTU	12.407.500,00	P	
IRRF	4.137.000,00	O	
ITBI	5.281.500,00	D	
ISS	13.359.500,00	IN	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	IN	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**32.430.435,00**	T	
FPM	10.783.470,00	IP	
ITR	100.590,00		
L.C. 87	102.510,00		
ICMS	16.143.975,00		

ANEXO VI - ANEXO DE COMPATIBILIDADE COM O ANEXO DE METAS FISCAIS– LDO 2015

ESPECIFICAÇÃO	2(					
RECEITA TOTAL	360.4(					
RECEITA PRIMÁRIA (I)	319.8(					
DESPESA TOTAL	353.07					
DESPESA PRIMÁRIA (II)	352.5(					
RESULTADO PRIMÁRIO (III = I - II)	(32.7(					
RESULTADO NOMINAL	(11.17					
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	146.8(					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(87.14					

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA (ÓRGÃOS) E DE SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO (parágrafo único, art. 22 da Lei 4320/64)

- Secretaria do Gabinete: realizar todas as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, coordenar e integrar as ações de governo com os seus diversos órgãos públicos e entes da Administração Indireta e também com o Poder Legislativo e a sociedade; prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal; comunicação social da Administração Pública; avaliar e monitorar as ações governamentais e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governo. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).
- Secretaria de Administração: administrar os recursos humanos do município; e gestão de contratos, acordos ou ajustes, comunicações administrativas e documentação; promoção e utilização do sistema de processamento de dados e tecnologia da informação; execução da política patrimonial do município; padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura e dos bens móveis e imóveis; cadastro de fornecedores de bens e prestadores de serviços; estabelecer relações com o Poder Legislativo e telecomunicações. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).
- Secretaria de Finanças: é o órgão encarregado de executar a política econômica e financeira do município, as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do município; cobrança da dívida ativa; fiscalização em geral.(Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).
- Secretaria de Obras: órgão responsável pela execução direta de obras públicas, bem como da pavimentação e conservação das vias públicas municipais; saneamento e infra-estrutura urbana em geral; licenciamento e fiscalização das obras públicas e privadas; loteamentos e arruamentos; serviços industriais a fim de possibilitar a realização de obras públicas. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).
- Secretaria de Educação: é o órgão próprio do sistema municipal de ensino, que planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal e respectivos serviços de apoio; atividades relativas à educação; instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; planejamento e execução do Plano Municipal de Educação e de seus programas setoriais. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).
- Secretaria de Transporte e Serviços Gerais: com as atribuições de ampliação e manutenção da iluminação pública; limpeza das vias pública; limpeza, manutenção e administração das praças, parques e jardins; regulação e fiscalização do transporte coletivo, táxis, transporte escolar, serviços funerários, cemitérios e demais serviços públicos permitidos ou concedidos; cortes e podas de árvores;

administração de cemitérios públicos e capelas mortuárias; limpeza de pátios das escolas e creches municipais; retirada e aterro de animais mortos; mobilidade urbana e transporte. (Inciso VII, art. 1º da Lei 262 de 05/10/2010).

- Secretaria do Interior: coordenar, orientar, controlar e executar políticas de desenvolvimento agropecuário; coordenar as atividades de orientação à produção primária e das relativas ao abastecimento público; proporcionar assistência ao funcionamento dos Conselhos Distritais; a execução da Inspeção de Produtos de origem animal; coordenar e executar ações de promoção da defesa sanitária animal; orientar e executar tarefas no sentido do fomento às técnicas de multiplicação animal; gerir fundos especiais com a finalidade de estimular o pequeno produtor rural; fomentar as políticas de conservação do solo e recuperação dos mananciais hídricos, através dos projetos de microbacias e de executar serviços de apoio a pequenos produtores rurais no tocante à implantação de culturas e produção animal; ampliação da telefonia e eletrificação rural. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Desporto e Cultura: promover a elevação dos padrões de eficiência no setor de cultura e desporto; de programar, executar e ordenar os eventos culturais e desportivos; propugnar para que a cultura e o desporto contribuam para o desenvolvimento da comunidade, levando em consideração os fatos sociais, econômicos, culturais, educacionais, bem como apoiá-la na construção de equipamentos, ginásios e praças de esportes; proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento da cultura e do desporto como mercado produtor de serviços; integrar a ação pública com as entidades associativas privadas, visando o desenvolvimento das práticas desportivas e recreativas em geral e culturais; de manter a administração dos ginásios, estádios e praças recreativas e quadras esportivas e de difundir a cultura. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Saúde: desenvolver ações que visem o bem estar físico, mental e social dos usuários, através da implementação plena do SUS - Sistema Único de Saúde, considerados os princípios da unicidade, universalidade e gratuidade de atendimento, através de ações de alcance coletivo e de motivação da população, bem como promover o controle de fatores que exerçam ou possam exercer efeitos nocivos ao ser humano, promovendo, ainda a integração de ações de saúde, serviços ambulatoriais municipais e de distribuição de medicamentos; saneamento básico, controle e orientação sanitária; gerenciamento do Hemocentro Regional de Passo Fundo e supervisão e controle do Hospital Beneficente Dr. César Santos; atendimento de consultas médicas, odontológicas e oferta de exames subsidiários. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Planejamento: realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do Governo Municipal; elaborar a legislação orçamentária, compreendendo a Administração Direta e Indireta; controlar a execução orçamentária; coordenar a participação comunitária na elaboração do orçamento público; implementar a integração gerencial das atividades e dos programas de Governo Municipal, visando a profissionalização da Gestão Pública; elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas; elaborar e gerir a política municipal de ordenamento do solo urbano, gerenciando as atualizações do Plano Diretor e das legislações de uso do solo; desenvolver um sistema de gerenciamento de informações visando subsidiar o planejamento das ações municipais; elaborar estudos técnicos de arquitetura, engenharia e urbanismo, bem como a elaboração de projetos técnicos; cartografia, topografia e geoprocessamento do município; efetuar outras atividades afins, no

âmbito do planejamento municipal; elaboração e controle dos convênios e consórcios públicos; políticas de preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; difusão de métodos de gestão na administração pública, incluindo a gestão pela qualidade. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Cidadania e Assistência Social: é o órgão encarregado de atender o contingente populacional - famílias, indivíduos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos - que se encontram desprovidas de bens e serviços, em situação de vulnerabilidade social; executar serviços, programas e projetos visando a garantia da convivência familiar, a superação das dificuldades, o desenvolvimento de potencialidades, a inclusão social e a autonomia dos usuários da política de assistência social; como órgão gestor da política de assistência social/SUAS no Município de Passo Fundo compete a elaboração da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, construção de estratégias de ação que estimulem a autonomia cidadã dos destinatários da assistência social através dos conselhos municipais, compete coordenar, regular, monitorar e avaliar a Política e o Sistema Único de Assistência Social Municipal (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: com as atribuições de inclusão, fomento promoção industrial, comercial e de serviços, como também de todas as atividades que acarretem o desenvolvimento econômico sustentável; mediar parcerias com instituições públicas e privadas em prol do desenvolvimento econômico municipal; controle da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS SA. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria de Habitação: coordenar as atividades de assentamento, reassentamento e melhoramento das condições de habitação de famílias de baixa renda; construção de moradias e melhorias de unidades habitacionais; produção de lotes urbanizados; da urbanização de favelas e revitalização de áreas degradadas para uso habitacional; regularização fundiária; saneamento básico pertinente ao esgotamento sanitário; organização comunitária em programas habitacionais. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Secretaria do Meio Ambiente: promover a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável; o planejamento, a implementação, a execução e o controle de atividades da política municipal de meio ambiente; disciplinar a ocupação do solo urbano e rural no que concerne à proteção ambiental; controle e fiscalização de fatores ambientais, promovendo a integração do homem com o meio ambiente e sua reciprocidade em sintonia com as políticas ambientais preconizadas pela União e Estado; fiscalização e execução do licenciamento ambiental local; monitoramento da poluição sonora e de todos os tipos de poluição; monitoramento da poluição junto à bacia hídrica do Município; projetos e coleta do lixo urbano e rural. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Departamento de Ouvidoria: é instrumento de controle da administração pública, efetivado pela população, observado o devido processo legal. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Departamento da Auditoria Geral do Município: Órgão autônomo, ligado diretamente ao Prefeito Municipal. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Departamento de Comunicação Social: possui a Coordenadoria de Marketing e Organização de Eventos e Coordenadoria de Imprensa. (Lei Complementar n°165 de 25 de setembro de 2006).

- Procuradoria Geral do Município: com as atribuições de assessorar o Prefeito e aos demais órgãos da administração municipal nos assuntos de natureza legal submetidos a sua apreciação; elaboração de minutas de atos normativos e de pareceres sobre projetos de lei de iniciativa do Executivo; elaboração de minutas de contratos e demais relações

legais do município; cobrança extrajudicial ou judicial da dívida ativa e dos demais créditos da municipalidade; pareceres sobre assuntos legais e do interesse dos órgãos da Administração Pública; propositura das ações relativas à defesa dos interesses do município e da Administração; receber citações iniciais e notificações e de representar em juízo ou fora dele, nas questões legais, o município e a Administração Pública, ativa e passivamente; examinar previamente e aprovar as minutas dos editais de licitação, bem como as minutas dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrentes.

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – IPPASSO; tem por finalidade garantir aos servidores segurados, o pagamento de proventos das aposentadorias e, aos seus dependentes, pensão por morte e auxílio reclusão. (Artigo 3º - Lei 3.803 de 26/10/2001).
- Hospital Beneficente Dr. César Santos – HBCS: tendo como objeto a prestação de serviços hospitalares e congêneres remunerados ou não. (Artigo 2º - Lei 1.418, de 04/08/71).
- A Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU: tem por finalidade prestar assistência médica, hospitalar, laboratorial e odontológica aos filiados e dependentes, na forma e proporções dos planos que instituir (Artigo 2º - Lei 4.107 de 05/01/2004).
- Fundação Passo Fundo de Turismo – PASSOTUR: tendo por finalidade promover o desenvolvimento do turismo no município de Passo Fundo, além da administração de áreas destinadas à proteção e preservação da flora e da fauna e outros recursos naturais, junto ao Parque da Roselândia. (Artigo 4º - Lei 99 de 18/01/2002).
- Secretaria de Segurança Pública: Estimular e colaborar como parte de ação conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN/RS, Policias Federal e Rodoviária Federal, Exército Brasileiro e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública; desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população; planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência; representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins; assessorar o Prefeito Municipal, nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório; desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade; Realizar o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria; promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto-proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade; contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade; atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais; articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município; atuar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do Município, de sinalização e educação para o trânsito; fiscalização do trânsito e autoridade municipal de trânsito, respeitados os limites de sua competência; serviços de vigilância do patrimônio público municipal; segurança pública, garantir os serviços

de responsabilidade do município, no desempenho da atividade de policia administrativa, em especial os serviços de educação, saúde pública, arrecadação tributária e urbanismo; realizar outras atividades correlatas. (Inciso VII, art. 1º da Lei 262 de 05/10/2010).
Emendas ao Anexo

Emenda 01
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A Emenda apresentada tem por objetivo a Revitalização do Campo do Canarinho, localizado na Rua Alcides Cavaleiro, junto a Associação de Moradores do Bairro Vera Cruz.
OBJETIVO: Revitalização do Campo do Canarinho.
ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.1130 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 20.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 720.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 08 – Secretaria do Interior
RUBRICA: 08.01.20.606.0046.2910 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 300.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 280.000,00

Emenda 02
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A Emenda apresentada tem por objetivo a destinação de verba para a construção de Campo de Futebol, localizado na Rua Ana Neri, junto a Sede da Associação de Moradores do Bairro São Luiz Gonzaga.
OBJETIVO: Construção de Campo de Futebol.
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.1130 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 50.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 750.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 05 – Secretaria de Obras
RUBRICA: 05.01.15.451.0023.1089 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 6.013.900,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 5.963.900,00

Emenda 03
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A Emenda apresentada tem por objetivo a construção de uma Capela Mortuária no Bairro Petrópolis.
OBJETIVO: Construção de uma Capela Mortuária.
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Transporte e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1051 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 40.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 60.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 17 – Procuradoria Geral do Município
RUBRICA: 17.01.02.062.0004.2975 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 200.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 160.000,00

Emenda 05 com Subemenda
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A Emenda apresentada objetiva a Revitalização da Iluminação Pública da Rua General Osório, no Bairro Centro.
OBJETIVO: Revitalização da Iluminação Pública na Rua General Osório, no Bairro Centro.
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transporte e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1098 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 30.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 35.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.04.122.0004.2912 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 150.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 120.000,00

Emenda 07
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A presente emenda tem por finalidade a ampliação de uma galeria na Rua João Vergueiro, na Vila Luiza.
OBJETIVO: Ampliação de Galerias.
ORGÃO: 05 – Secretaria de Obras
RUBRICA: 05.01.17.512.0032.1080 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 200.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 210.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 05 – Secretaria de Obras
RUBRICA: 05.01.15.451.0023.1089 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 6.013.900,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 5.813.900,00

Emenda 08 com Subemenda
Autor – Vereador Patric Cavalcanti
A Emenda apresentada tem por objetivo a ampliação da Capela Mortuária localizada no Bairro São Luiz Gonzaga.
OBJETIVO: Construção, ampliação e reforma de capelas mortuárias.
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1051 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 50.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 70.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 05 – Secretaria de Obras
RUBRICA: 05.01.15.451.0023.1089 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 6.013.900,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 5.963.900,00

Emenda 09 com Subemenda
Autor – Vereador Cláudio Luiz Rufa Soldá
A Emenda apresentada tem por finalidade a ampliação da Escola de Educação Infantil Maria Elisabeth, localizada no Bairro São Cristóvão.

OBJETIVO: Ampliação da Escola de Educação Infantil.
ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação
RUBRICA: 06.03.12.365.0018.1035 – 4.4.9.0.5.1.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$1.091.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 100.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.191.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 06 – Secretaria de Educação
RUBRICA: 06.02.12.361.0019.2057 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 1.354.800,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.254.800,00

Emenda 10 com Subemenda
Autor – Vereador Wilson Pedro Lill
A Emenda apresentada tem por objetivo ampliar a verba existente para a manutenção das diversas estradas do interior do Município.
OBJETIVO: Conservação de estradas do interior
ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal do Interior
RUBRICA: 08.01.26.606.0046.1056 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 60.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 140.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 16 – Secretaria do Meio Ambiente
RUBRICA: 16.01.18.541.0033.1315 – Parque da Vergueiro – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 1.536.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.476.000,00

Emenda 12 – Vetado

Emenda 13 – Vetado

Emenda 14
Autor – Vereador Rui Lorenzato
A Emenda apresentada tem por objetivo a ampliação do quadro de máquinas para a melhoria das estradas rurais.
OBJETIVO: Ampliação do quadro de máquinas.
ÓRGÃO: 08 – Secretaria do Interior
RUBRICA: 08.01.20.606.0046.1107 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 125.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 200.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 325.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras
RUBRICA: 05.01.15.451.0023.1089 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 6.013.900,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 5.813.900,00

Emenda 15
Autor – Vereador Rui Lorenzato
A Emenda apresentada tem por objetivo a instalação de rede de água objetivando garantir a distribuição de água às famílias da zona rural de Passo Fundo.
OBJETIVO: Instalação de rede de água no interior
ÓRGÃO: 08 – Secretaria do Interior

RUBRICA: 08.01.20.511.0032.1854 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 12.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 64.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 76.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
RUBRICA: 13.01.04.122.0004.2948 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 320.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 256.000,00

Emenda 16
Autor – Vereador Renato Orlando Tiecher
A Emenda apresentada tem por objetivo a obtenção de recursos que possibilitem a construção de muro na Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Ritinha, localizada no Bairro Santa Rita.
OBJETIVO: Construção do muro da EMEI Cantinho da Ritinha.
ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação
RUBRICA: 06.03.12.365.0018.1035 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 1.091.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 50.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.141.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação
RUBRICA: 06.03.12.365.0018.2567 – 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 616.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 566.000,00

Emenda 17
Autor – Vereador Renato Orlando Tiecher
A Emenda apresentada tem por objetivo a obtenção de recursos que possibilitem o fechamento das laterais do ginásio de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio.
OBJETIVO: Fechamento das Laterais do Ginásio de Esportes da E. M. de Ensino Fundamental Santo Antônio.
ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação
RUBRICA: 06.02.12.361.0019.1033 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 41.500,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 80.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 121.500,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação
RUBRICA: 06.02.12.361.0019.2887 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 3.556.500,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 3.476.500,00

Emenda 18 com Subemenda – Vetado

Emenda 19 com Subemenda – Vetado

Emenda 20
Autora – Vereadora Cláudia Furlanetto
A Emenda apresentada visa atender a finalidade de convênio com a Agenda 21 Local de Passo Fundo/RS.

OBJETIVO: Suplementação orçamentária para atividades de Sensibilização e Capacitação para Educação Ambiental e funcionamento da Agenda 21 de Passo Fundo.
ÓRGÃO: 16 – Secretaria do Meio Ambiente
RUBRICA: 16.01.18.541.0033.2583 – Apoiar Atividades relacionadas ao Meio Ambiente – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 100,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 120.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 120.100,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 16 – Secretaria do Meio Ambiente
RUBRICA: 16.01.18.541.0024.2071 – Despesa com coleta e reciclagem de lixo – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 17.810.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 17.690.000,00

Emenda 21 com Subemenda
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada visa à obtenção de recursos que possibilitem a construção de um banheiro na Praça Capitão Jovino, localizada em frente à Igreja Santa Terezinha.
OBJETIVO: Construção de um banheiro público na Praça Cap. Jovino (Santa Terezinha), no Bairro Rodrigues.
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1010 – Revitalização de Praças e espaços Públicos – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 30.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 230.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.2899 – Coordenadoria de Serviços Gerais – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 2.980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 2.950.000,00

Emenda 22
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
Parecer Favorável
A Emenda apresentada tem por objetivo a conclusão do complexo esportivo do Bairro Nonoai.
OBJETIVO: Complexo Esportivo no Bairro Nonoai.
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.1130 – Revitalização e Implant. Ginásios, campos e espaços multi uso – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 80.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 780.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.2917 – Coordenadoria de Desporto – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 600.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 520.000,00

Emenda 23

Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada visa o fechamento da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, localizada na Rua Dirceu Sander, na Vila Ricci.
OBJETIVO: Fechamento da quadra esportiva na Escola Municipal Santo Antonio da Vila Ricci.
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.1130 – Revitalização e Implant. Ginásios, campos e espaços multi uso – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 25.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 725.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.2917 – Coordenadoria de Desporto – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 600.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 575.000,00

Emenda 24 com Subemenda
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada tem por objetivo a construção de um banheiro público na Praça Antonio Moreti, localizada no canteiro central da Avenida Brasil Oeste, entre as Ruas Alferes Rodrigo e Diogo de Oliveira, no Bairro Boqueirão.
OBJETIVO: Construção de um banheiro público na Praça Antonio Moreti, no Bairro Boqueirão.
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1010 – Revitalização de Praças e espaços Públicos – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 30.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 230.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.2899 – Coordenadoria de Serviços Gerais – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 2.980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 2.950.000,00

Emenda 25
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada visa à obtenção de recursos com vistas a incentivar e apoiar o esporte xadrez.
OBJETIVO: Destinação de verba para o Esporte Xadrez.
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.2576 – Apoiar atividades relacionadas ao Desporto – 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 500,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 40.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 40.500,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.2098 – Realização de Campeonatos Municipais – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 300.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 260.000,00

Emenda 26
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada objetiva a construção de uma praça em frente ao CAIS da Vila Luiza, localizada na Rua Gervásio Annes, esquina com a Rua Ismael de Quadros.
OBJETIVO: Construção de uma praça de lazer em frente ao CAIS da Vila Luiza.
ORGÃO: 07 – Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1010 – Revitalização de Praças e espaços Públicos – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 100.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 300.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 07 – Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.2899 – Coordenadoria de Serviços Gerais – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 2.980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 2.880.000,00

Emenda 27 com Subemenda
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada tem por objetivo a construção de um banheiro público na Praça Vilson Bueno de Quadros, que constitui parte da quadra formada pela Avenida do Barão e ruas Coronel Pitinga e Onofre, no Bairro Edmundo Trein.
OBJETIVO: Construção de um banheiro público na Praça Edmundo Trein, no Bairro Edmundo Trein.
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.1010 – Revitalização de Praças e espaços Públicos – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 30.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 230.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.2899 – Coordenadoria de Serviços Gerais – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 2.980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 2.950.000,00

Emenda 28
Autor – Vereador Aristeu Dalla Lana
A Emenda apresentada tem por objetivo a implantação de melhorias no campo de futebol do Bairro Edmundo Trein.
OBJETIVO: Melhorias no campo de Futebol do Bairro Edmundo Trein.
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura
RUBRICA: 09.01.27.812.0047.1130 – Revitalização e Implant. Ginásios, campos e espaços multi uso – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 15.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 715.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 09 – Secretaria de Desporto e Cultura

RUBRICA: 09.01.27.812.0047.2917 – Coordenadoria de Desporto – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 600.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 585.000,00

Emenda 30 com Subemenda – Vetado

Emenda 33 com Subemenda - Vetado

Emenda 34 com Subemenda
Autor – Vereador Marcio Patussi
A Emenda apresentada tem por finalidade incluir recursos junto a rubrica referida no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) no Programa 75 (Passo Fundo Mais Segura), para que, através de convênio com o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública), sejam repassados recursos os quais deverão ser destinados à Segurança Pública.
OBJETIVO: Convênio com o CONSEPRO
ÓRGÃO: 26 – Secretaria de Segurança Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 26.01.06.181.0075.2588 – Apoiar atividades relacionadas à Segurança Pública
RUBRICA: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 500,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 499.500,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 500.000,00
Para cobrir a presente dotação, ficam reduzidas as seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.126.0007.2854 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
RUBRICA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 830.000,00
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.15.451.0023.2870 – Coordenadoria Geral de Obras
RUBRICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 1.800.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.500.000,00
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.15.451.0023.2870 – Coordenadoria Geral de Obras
RUBRICA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 700.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 650.500,00

Emenda 35 com Subemenda
Autor – Vereador Marcio Patussi
A Emenda apresentada tem por objetivo a criação de rubrica no Programa 15 (Saúde Total) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para serem repassados através de convênio para o Serviço de Orientação e Solidariedade à AIDS – SOSA.
OBJETIVO: Convênio com o para o Serviço de Orientação e Solidariedade à AIDS.
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.01.10.301.0015.2577 – Apoiar atividades relacionadas à Saúde
RUBRICA: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 45.500,00

SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 14.500,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 60.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.01.10.301.0015.2919 – Coordenadoria de Recuperação à Saúde
RUBRICA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 1.550.273,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 1.535.773,00

Emenda 37 com Subemenda - Vetado

Emenda 38 – Vetado

Emenda 39
Autor – Vereador Rui Lorenzato
A Emenda apresentada tem por objetivo garantir um maior investimento do Executivo Municipal na manutenção, conservação e pavimentação das estradas do interior.
OBJETIVO: Manutenção, conservação e pavimentação das estradas do interior.
ORGÃO: 08 – Secretaria do Interior
RUBRICA: 08.01.26.606.0046.1056 – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA: R$ 400.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 480.000,00
Para cobrir a presente dotação, fica reduzida a seguinte rubrica:
ORGÃO: 07 – Secretaria de Transportes e Serviços Gerais
RUBRICA: 07.01.15.452.0027.2899 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO EXISTENTE: R$ 2.980.000,00
SALDO DA RUBRICA: R$ 2.580.000,00

Emenda 40 - Vetado

Emenda 41 - Vetado

Emenda 42 com Subemenda – Vetado

Emenda 43 - Vetado

Luciano Palma de Azevedo – Prefeito Municipal
Marlise Lamaison Soares – Sec. de Administração